



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 14/2017 – Pg 1 de 7

ATA Nº. 14/2017 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GESTÃO 2017/2019

Local: Auditório da Associação de Serviços Sociais Voluntários – Bombeiros Voluntários – Rua Coronel Oliveira, 290 – Centro.

Data: 01/11/2017

Horário: 08:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Daiani Elisa Matiello Vargas (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Diogo Cidral (Secretaria de Educação)

Jamile Kruger Mira (FUCISFS)

Luana Kelli Lessack Paiva (Secretaria de Saúde)

Vanessa Regina de L. Souza (Secretaria de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Joelson Tibúrcio dos Passos (SOS Vida)

Marli Terezinha Varela Mette (Associação Rede ao Mar)

Paulo César Pereira (APAE)

Raulino Nickel (Associação de Serviços Sociais Voluntários)

Vladimir de Oliveira Ferreira (AFAS)

1.3. CONVIDADOS/VISITANTES

Everton Rodrigo Passos (Conselho Tutelar)

Kátia Regina C. C. Silva (Conselho Tutelar)

Marcos Natenaiel Trindade (Conselho Tutelar)

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva do CMDCA)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 08:15 horas. Contou com a presença dos Conselheiros titulares, suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Sr. Paulo Cesar Pereira, presidente do CMDCA.

3. PAUTA DA REUNIÃO

- a) Aprovação de ata anterior;
 - b) Leitura de documentação expedida e recebida;
 - c) Momento das Comissões;
 - d) Plano de Ação e Aplicação 2018;
-



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 14/2017 – Pg 2 de 7

e) Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Não foi realizada a leitura e aprovação das atas nº 12, de 06 de outubro de 2017 e ata nº 013, de 20 de outubro de 2017.

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

- 5.1.1. OFÍCIO Nº 078/2017:** Enviado para o Sr. Serafim Venzon, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a participação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente através de palestra a ser proferida sobre o tema: “CMDCA, Conselho Tutelar e o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”.
- 5.1.2. OFÍCIO Nº 079/2017:** Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando as providências necessárias para a expedição de 2.500 (dois mil e quinhentos) folders informativos do CMDCA.
- 5.1.3. OFÍCIO Nº 080/2017:** Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, ratificando o Ofício nº 057/17 – CMDCA de 05 de julho do corrente, solicitar retorno e esclarecimentos sobre as providências tomadas acerca da denúncia de faltas injustificadas do Conselheiro Tutelar Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima.
- 5.1.4. OFÍCIO Nº 081/2017:** Enviado para o Sr. João dos Santos Júnior, Comandante da Associação de Serviços Sociais Voluntários, em resposta ao ofício nº 071/2017, informar que até o presente momento não há possibilidade de financiamento do Projeto apresentado por esta estimada entidade em virtude do não lançamento do Edital de Projetos do CMDCA.
- 5.1.5. OFÍCIO Nº 082/2017:** Enviado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, ratificando a solicitação realizada em setembro, para receber mensalmente o extrato atualizado das contas do FIA para fins de acompanhamento de despesas.
- 5.1.6. OFÍCIO Nº 083/2017:** Enviado para o Sr. Juliani de Barros, Gerente de Esportes, solicitando quais são as atividades esportivas, e demais ações correlatas à Política de Esporte, que atualmente são executadas por esta Gerência nas escolas no âmbito municipal.
- 5.1.7. OFÍCIO Nº 084/2017:** Enviado para o Sr. João dos Santos Júnior, Comandante da Associação de Serviços Sociais Voluntários, solicitando a disponibilização do Auditório da Sede da Associação de Serviços Sociais Voluntários para realização de reunião extraordinária do CMDCA no dia 20 de outubro do corrente das 08h às 12h.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 14/2017 – Pg 3 de 7

-
- 5.1.8. OFÍCIO Nº 085/2017:** Enviado para o Sr. João dos Santos Júnior, Comandante da Associação de Serviços Sociais Voluntários, solicitando a disponibilização do Auditório da Sede da Associação de Serviços Sociais Voluntários para realização de reunião extraordinária do CMDCA no dia 30 de outubro do corrente das 08h às 12h.
- 5.1.9. OFÍCIO Nº 086/2017:** Enviado para a Dra. Caroline Sartori Veloso Martinelli, Promotora de Justiça, agradecendo a participação e fala que abrilhantou no evento “A rede em rede” encontro com a rede de atendimento da criança e do adolescente realizado em 10 de outubro do corrente no Cine Teatro X de Novembro.
- 5.1.10. OFÍCIO Nº 087/2017:** Enviado para a Sra. Bernadete Sant’anna, Assessora Técnica da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, agradecendo a participação e fala que abrilhantou no evento “A rede em rede” encontro com a rede de atendimento da criança e do adolescente realizado em 10 de outubro do corrente no Cine Teatro X de Novembro.

5.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

- 5.2.1. OFÍCIO DO CONSELHO TUTELAR Nº 131/2017:** Recebido do colegiado do conselho tutelar, encaminhando o relatório de atendimentos do conselho tutelar.
- 5.2.2. OFÍCIO Nº 154/2017 – SDSC:** Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, informando os saldos bancários das contas do FIA.
- 5.2.3. OFÍCIO Nº 06/2017 – COMISSÃO DE ÉTICA DO CMDCA:** Recebido do Sr. Raulino Nickel, presidente da comissão, solicitando extensão de prazo para finalizar o processo administrativo contra o Conselheiro Tutelar Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima.
- 5.2.4. OFÍCIO Nº 097/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS:** Recebido do Sr. Julio Eloi da Silva, Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, alterando a representação da Secretaria no CMDCA, passando a vigorar os conselheiros Sra. Vanessa R. de Lara Souza como titular e Sr. Adriano de Frietas Alves como suplente.
- 5.2.5. OFÍCIO Nº 158/2017 – SDSC:** Recebido do Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, alterando a representação da Secretaria no CMDCA, passando a vigorar os conselheiros Sra. Daiani Elisa Matiello Vargas como titular e permanecendo a Sra. Aline de Cássia dos Santos como suplente.
- 5.2.6. E-MAIL GRADCIA/GEPE:** Informando sobre a realização de Curso online: “Conselheiros Tutelares: importantes atores no combate ao trabalho infantil” que iniciou em 20 de outubro do corrente e tem disponibilidade de 500 vagas.

5.3. RESOLUÇÕES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 14/2017 – Pg 4 de 7

-
- 5.3.1. RESOLUÇÃO Nº 025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017:** Dispõe sobre a aquisição de materiais gráficos para fins de divulgação do CMDCA com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
- 5.3.2. RESOLUÇÃO Nº 026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017:** Dispõe sobre a necessidade de apresentação de extratos mensais do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.
- 5.3.3. RESOLUÇÃO Nº 027, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017:** Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 08, de 05 de maio de 2017 que dispõe sobre composição das Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul.
-

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. MOMENTO DAS COMISSÕES

6.1.1. Comissão de Ética

Após o início da reunião a palavra foi passada para o conselheiro Raulino que realizou a leitura da ata da Comissão de 31 de outubro do corrente, conforme anexo a esta ata. Após a fala ressaltou que a Comissão optou por sugerir ao colegiado o arquivamento do Processo, tendo como base de que a família foi atendida e o adolescente teve seus direitos garantidos mesmo sem a presença do Conselho Tutelar. A Conselheira Tutelar, Kátia acrescentou que a família foi atendida por telefone e realizadas as devidas explicações. Marli disse que ao ser acionado é dever do Conselho Tutelar ir ao local da denúncia nestes casos mesmo se a Polícia já estiver no local. Disse que é errado pedir aos responsáveis irem na sede do Conselho na semana seguinte, a família deve ser atendida na hora. Raulino disse que a denúncia foi atendida. Marli disse que houve um julgamento errado da denúncia, uma vez que o Conselheiro Tutelar deveria ter ido ao local e realizar na hora os devidos procedimentos. A Sra. Jamile questionou o que seria correto fazer. A Sra. Kátia ressaltou que o colegiado desaprovou a atitude do Conselheiro Francisco que não atendeu prontamente a denúncia e não se deslocou para o local, acrescentou que se a mãe ou responsável estiver no local e tiver sido orientada, não é necessária a presença do Conselho Tutelar. Foi ressaltado que o Conselho Tutelar foi acionado duas vezes pela Polícia, porém só prestou orientações por telefone. Marli sugeriu que o caso volte à análise da comissão de ética, pois não concorda com o arquivamento. O conselheiro Joelson se manifestou e disse que não pode ser aceita esta atitude, pois um caso como de violência/abuso sexual teve ser atendido imediatamente, não se admitindo o atendimento por telefone. Disse que por telefone não se pode garantir que a família realmente está em condições de dar os encaminhamentos necessários, e não se pode verificar se a mesma está sobre ameaça do abusador. Manifestou também sua indignação ao notar que todo o colegiado do Conselho Tutelar acha não ser prioridade atender pessoalmente uma criança/adolescente que sofreu abuso sexual, mesmo que a família e a Polícia já estejam cientes, sendo necessárias somente orientações



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 14/2017 – Pg 5 de 7

via telefone. Kátia disse que os casos são diferentes e em diferentes casos às vezes não há necessidade de atendimento pessoal. Falou também que após o colegiado tomar ciência do ocorrido, internamente elaboraram um protocolo de atendimento para estes casos, já que o município não possui. Joelson ressaltou que em caso de abuso sexual é indispensável à presença do Conselho Tutelar. Em seguida manifestou que não concorda pelo arquivamento do caso. Foi sugerida a formação de nova Comissão de ética pelo conselheiro Diogo, após debate foi aprovada a substituição da Conselheira Sr. Jamile Kruger Mira pela conselheira Sra. Daiani Elisa Matielli Vargas, ficando os demais membros desta comissão sem alteração. Em seguida foi realizada votação acerca do posicionamento da Comissão de Ética sobre o arquivamento do Processo, após debate a mesma não foi aprovada. Em seguida foi aprovada a solicitação à comissão de ética que refaça a coleta de depoimentos e inclua a fala Policia que atendeu o caso.

6.2. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2018

A secretária executiva ressaltou a importância da elaboração de um plano de ação e de aplicação para 2018. Em seguida foi formada a Comissão Especial para Elaboração do Plano e de Aplicação 2018 para o CMDCA, formada pelos seguintes membros:

- a) Joelson Tibúrcio dos Passos (SOS Vida);
- b) Vladimir de Oliveira Ferreira (AFAS);
- c) Vanessa Regina de L. Souza (Secretaria de Admin., Finanças e Gestão de Pessoas);
- d) Convidado: Kátia Regina C. C. Silva (Conselho Tutelar)

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. Faltas do Conselheiro Tutelar Francisco

Foi aprovado envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, com cópia para o gabinete do prefeito solicitando resposta num prazo de 15 dias sobre questionamento acerca das medidas a serem tomadas referente a denúncia de faltas contra o conselheiro tutelar Sr. Francisco de Jesus Ferreira de Lima.

7.2. Resolução nº 24/2017 do CMDCA

Foi aprovado o envio da resolução nº 024/2017 do CMDCA para a Secretaria de Fianças avaliar a validade da mesma. Após a mesma será enviada para a secretaria de desenvolvimento Social e da Cidadania.

7.3. Saldo detalhado do FIA

Após a leitura do ofício nº 154/2017 apresentando o saldo das contas do FIA conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
Recursos ordinários	R\$ 142.388,12
Iniciativa Privada	R\$ 15.584,42



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 14/2017 – Pg 6 de 7

FIA Imposto de renda	R\$ 1.253,20
Recursos ordinários	R\$ 18.144,75
Iniciativa Privada	R\$ 115.034,23
Outras transf. Convênios-união	R\$ 52.525,82
Fundo especial de petróleo	R\$ 15,23
FIA Imposto de renda	R\$ 123.025,12
TOTAL GERAL	R\$ 467.970,89

Descrição	Banco	Agência	C/C	Saldos		Movimentos		SALDO ATUAL
				de Abertura	Período Ant.	Entrada	Saída	
FIA/ROYALTIERS - 14.450-9	1	466	14450-9	15,23	0,00	0,00	0,00	15,23
Fundo especial de petróleo				15,23	0,00	0,00	0,00	15,23
FIA -CX.ECON.F.-DESP.ADM 63-3	104	424	63-3	32.661,74	0,00	13.986,36	7.713,86	38.934,24
Recursos ordinários				78,80	0,00	13.986,36	2.061,45	12.003,71
Recursos ordinários				23.797,16	0,00	0,00	5.652,41	18.144,75
Iniciativa privada				6.538,08	0,00	0,00	0,00	6.538,08
Outras transf.convênios-união				2.247,70	0,00	0,00	0,00	2.247,70
FIA- CAIXA ECON.FED.- CELESC 014-5	104	424	14-5	50.837,17	0,00	3.797,51	0,00	54.634,68
Iniciativa privada				212,59	0,00	3.797,51	0,00	4.010,10
Iniciativa privada				14.121,54	0,00	0,00	0,00	14.121,54
Outras transf.convênios-união				36.503,04	0,00	0,00	0,00	36.503,04
FIA - VEGA DO SUL- 18-8	104	424	18-8	172.403,71	0,00	9.251,90	214,50	181.441,11
Iniciativa privada				0,00	0,00	7.784,20	0,00	7.784,20
Fia imposto de renda				0,00	0,00	1.467,70	214,50	1.253,20
Iniciativa privada				88.020,98	0,00	0,00	0,00	88.020,98
Outras transf.convênios-união				9.120,88	0,00	0,00	0,00	9.120,88
Fia imposto de renda				75.261,85	0,00	0,00	0,00	75.261,85
FIA - CX.ECON.FED 38-2	104	424	38-2	58.835,60	0,00	134.288,53	178,50	192.945,63
Recursos ordinários				0,00	0,00	130.498,41	114,00	130.384,41
Iniciativa privada				0,00	0,00	3.790,12	0,00	3.790,12
Iniciativa privada				6.353,63	0,00	0,00	0,00	6.353,63
Outras transf.convênios-união				4.654,20	0,00	0,00	0,00	4.654,20
Fia imposto de renda				47.827,77	0,00	0,00	64,50	47.763,27

Após leitura foi aprovado envio de ofício para a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania solicitando o recebimento mensal do extrato bancário das contas do FIA para fins de acompanhamento de despesas e receitas, pois o colegiado notou que o ultimo extrato apresentado pela Secretaria apresentou somente o saldo das contas do FIA, não sendo possível acompanhar a origem dos recursos injetados nas contas tampouco o destino das retiradas.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 1/11/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reuniões do Museu Histórico – Rua Coronal Carvalho – Centro.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente, Sr. Paulo César Pereira, encerrou a reunião às



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº: 891, de 06.04.2010.

Fone: (47) 3444-5577

Ata 14/2017 – Pg 7 de 7

11:30h, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais Conselheiros presentes.////////

Paulo César Pereira
Presidente

Diogo Cidral

Daiani Elisa Matiello Vargas

Jamile Kruger Mira

Joelson Tibúrcio dos Passos

Luana Kelli Lessack Paiva

Marli Terezinha Varela Mette

Raulino Nickel

Vanessa Regina de S. Souza

Vladimir de Oliveira Ferreira

Mariluci Moreira Zeni
Secretária Executiva